CAIXA

CNPJ 00.360.305/0001-04
SBS Quadra 04 Lotes 3/4 - Brasília-DF

MINISTÉRIO DA **FAZENDA**

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

(b.1) Movimentação das provisões para causas judiciais e obrigações fiscais e previdenciárias

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO							
Descrição	31/12/2021	Movimentação					31/12/2022
		Novas provisões	Atualização monetária	Adições de provisões	Reversões de provisões (1)	Baixas por pagamento (1)	
Trabalhistas (b.3)	**6.991.311**	**519.267**	**349.445**	**2.833.693**	**(1.456.582)**	**(2.091.822)**	**7.145.312**
Cíveis (b.4)	**3.279.719**	**353.298**	**105.262**	**1.261.388**	**(449.113)**	**(1.362.107)**	**3.188.447**
Feitos Diversos	1.270.383	198.870	52.432	482.921	(210.184)	(484.441)	1.309.981
Poupança - Planos Econômicos	952.773	14.617	17.012	215.653	(142.491)	(313.918)	743.646
Contingenciamento do FGTS	641.112	-	27.839	347.967	(20.414)	(453.838)	542.666
Habitacional	415.451	139.811	7.979	214.847	(76.024)	(109.910)	592.154
Fiscais (b.5)	**378.813**	**58.793**	**19.901**	**209.650**	**(70.519)**	**(29.887)**	**566.751**
ISSQN	284.209	12.875	14.485	110.877	(57.772)	(4.745)	359.929
INSS	48.115	43	1.950	3.487	(13)	(19.278)	34.304
IPTU	17.090	6.497	542	41.196	(7.649)	(2.370)	55.306
Outros	29.399	39.378	2.924	54.090	(5.085)	(3.494)	117.212
Total	**10.649.843**	**931.358**	**474.608**	**4.304.731**	**(1.976.214)**	**(3.483.816)**	**10.900.510**

(1) Os valores de reversão e baixa por pagamentos incluem, além do movimento natural do acervo, o resultado do incremento na estratégia executada na conciliação judicial no 4º trimestre.

(b.2) Ações trabalhistas

A CAIXA é parte passiva em ações ajuizadas por empregados, ex-empregados próprios ou de prestadoras de serviços e sindicatos, relacionadas com a atividade laboral, planos de cargos, acordos coletivos, indenizações, benefícios, aposentadorias, subsidiariedade, entre outros.

Em 31/12/2022, constavam 57.101 processos trabalhistas provisionados (56.754 em 31/12/2021), sendo 32.159 massificados (38.816 em 31/12/2021) e 24.942 individualizados (17.938 em 31/12/2021).

Visando a reduzir o litígio judicial e diminuir os valores despendidos nos processos, a CAIXA continua executando sua política de conciliação judicial e extrajudicial, realiza o cumprimento espontâneo de certas decisões judiciais e faz a análise das perdas incorridas a fim de mitigar novos litígios de causas semelhantes. Em virtude disto, as ações relevantes não são individualmente divulgadas para não inviabilizar a realização de acordos.

(b.3) Ações cíveis

A CAIXA é parte passiva em ações cíveis de natureza indenizatória/contratual relativas a seus produtos, serviços e atendimento. Em 31/12/2022, constavam 392.391 processos cíveis provisionados (413.511 em 31/12/2021), sendo 366.663 massificados (409.974 em 31/12/2021) e 25.728 individualizados (3.537 em 31/12/2021).

Destacam-se demandas que contestam o expurgo de indexadores de planos econômicos, como parte da política econômica do governo federal no combate aos índices inflacionários no passado, quando da correção de saldos em depósitos em cadernetas de poupança.

A CAIXA cumpriu a ordem legal vigente à época, entretanto, considerando as ações efetivamente notificadas e a análise da jurisprudência atual do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em 31/12/2022, foi provisionado R$ 743.646 para estes processos (31/12/2021 – R$ 952.773).

O Supremo Tribunal Federal – STF suspendeu a análise de todos os recursos interpostos até que sejam proferidas as decisões das matérias de repercussão geral relativas ao Planos Bresser e Verão (tema 264), de valores não bloqueados do Plano Collor I (tema 265), Plano Collor I (tema 284) e do Plano Collor II (tema 285) que terão efeitos vinculantes a todos os casos relacionados.

No final do exercício de 2017 FEBRABAN e CONSIF celebraram acordo com as principais entidades de defesa do consumidor para equacionamento do problema. Este acordo foi homologado pelo STF e a CAIXA aderiu a seus termos. Os pagamentos começaram em julho de 2018 e continuam sendo realizados em atendimento às adesões processadas no site https://portalacordo.pagamentodapoupanca.com.br/ e mutirões de conciliação administrativos e judiciais.

O acordo teve prazo final em 12/03/2020, razão pela qual a FEBRABAN e as entidades de defesa do consumidor chegaram a bom termo para prorrogar o acordo anterior por mais 5 anos, tendo sido homologado pelo STF a prorrogação por 30 meses, podendo chegar a 60 meses, condicionado à análise dos resultados obtidos.

Também são significativos os processos que visam à reparação de danos envolvendo o contingenciamento de repasses de recursos do FGTS. O valor provisionado, em 31/12/2022, para estes processos é de R$ 542.665 (31/12/2021 – R$ 641.112).

As ações indenizatórias de perdas e danos se referem a eventuais problemas ocorridos no atendimento bancário, na prestação de serviços ou na aquisição/manutenção de algum produto.

Em 2022, a CAIXA continua executando sua política de conciliação judicial e extrajudicial, realizando o cumprimento espontâneo de decisões judiciais e analisando perdas incorridas a fim de mitigar novos litígios de causas semelhantes. Até 31/12/2022, realizou 49.219 acordos processuais (67% referente a ações indenizatórias e 33% referentes a recuperações de créditos) reduzindo o montante que seria despendido caso persistisse a condenação judicial e oportunizando ao cliente uma solução rápida para o problema.

(b.4) Obrigações fiscais e previdenciárias

A CAIXA, como instituição cumpridora regular das obrigações fiscais e tributárias que repercutem sobre suas atividades, operações e serviços, discute em sede judicial a legitimidade dos parâmetros de cobrança levados a efeito por órgãos fazendários dos diversos entes da Federação, de acordo com a especificidade própria de cada caso.

As provisões constituídas sob avaliação de risco provável com base em pareceres dos assessores jurídicos se referem a ações sobre tributos e contribuições. A CAIXA acompanha regularmente o ciclo das ações judiciais em andamento, as quais, a médio e longo prazo, poderão apresentar desdobramentos favoráveis à instituição com a reversão das respectivas provisões.

Destacam-se as autuações do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o recolhimento de contribuições previdenciárias sobre pagamentos a empregados da CAIXA, em que se discute o caráter indenizatório e não remuneratório de algumas verbas, tais como auxílio-alimentação, APIP e licença-prêmio, cujos valores, reposicionados para 31/12/2022, correspondem ao total de R$ 2.230.714 (31/12/2021 – R$ 2.233.577), para as quais a provisão constituída com base no histórico de êxito e do cenário jurisprudencial, considerados em recente análise técnica e jurídica acerca da matéria, é de R$ 34.304 (31/12/2021 – R$ 48.115).

Em relação ao ISSQN, a CAIXA aplica as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 116/2003, em adequação de seus sistemas e procedimentos para apuração da base de cálculo e recolhimento do tributo sobre serviços prestados.

Não obstante, as fiscalizações tributárias de municípios diversos da federação autuaram a instituição sob a alegação de falta de recolhimento ou recolhimento a menor, instaurando discussão a partir de interpretação distinta de aspectos como materialidade, alíquotas aplicáveis e local de incidência do tributo, cujo valor total, em 31/12/2022, corresponde ao montante de R$ 1.265.417 (31/12/2021 – R$ 1.127.117).

Em face do histórico de êxito e do cenário jurisprudencial, avaliados em análise técnica e jurídica acerca da matéria, na posição de 31/12/2022, o valor da provisão constituída é de R$ 359.930 (31/12/2021 – R$ 284.209).

Ainda, como destaque, a CAIXA vem discutindo a materialidade de débitos de CSLL, IRPJ e multa decorrentes de não homologações de Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação – PER/DCOMP, os quais, em 31/12/2022, totalizam R$ 39.254 (31/12/2021 – R$ 17.843), em referência a questões procedimentais, no que, com base nos pronunciamentos jurisdicionais sobre cada matéria, a análise dos advogados foi pela constituição da provisão integral do valor.

(c) Provisão para pré-pagamentos do crédito imobiliário com recursos do FGTS

Os financiamentos habitacionais concedidos com recursos do FGTS e contemplados com subsídio para redução da prestação, remuneram o Agente Financeiro com pagamento total ou parcial do subsídio pelo FGTS, conforme definição descrita na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 702/2012 e suas atualizações.

Estes valores são repassados ao Agente Financeiro CAIXA no ato da contratação, a fim de fazer frente a todo período da operação. Alterações no fluxo inicialmente contratado, tais como liquidação antecipada, amortização extraordinária, amortização extraordinária com redução de prazo, transferência ou redução do prazo contratado do financiamento, exigem que a CAIXA devolva ao FGTS parte da remuneração recebida, proporcionalmente.

Para fazer frente à essa devolução de recursos ao FGTS é feita a provisão para devolução de receitas em caso de pré-pagamentos. Os valores provisionados são apurados com base nos fluxos médios de devolução de remuneração ocorridos, e seus respectivos impactos sobre o saldo de valores de remuneração do Agente Financeiro CAIXA.

(d) Provisão para devolução de recursos do Programa Bolsa Família

No âmbito da prestação de serviços regida por instrumento contratual, o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), atual Ministério da Cidadania (MC) apresentou à CAIXA solicitação de restituição de valores referentes ao Programa Bolsa Família. Importante destacar que em dezembro de 2021 foi sancionada a Lei nº 14.284 que institui o Auxílio Brasil, programa de assistência financeira a famílias de baixa renda que substituiu o Bolsa Família.

(e) Garantias financeiras prestadas

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO				
Exposição de Garantias Prestadas				
Carteira	31/12/2022		31/12/2021	
	Exposição	Provisão	Exposição	Provisão
Repasses - Entidades	30.093.664	16.277	30.979.459	15.490
Cessão de Crédito	7.581.052	-	9.369.737	-
FIES	204.776	33.496	259.253	33.928
PAR (Recursos FAR) (1)	10.395	4.455	15.173	8.009
Total	**37.889.887**	**54.228**	**40.623.622**	**57.427**

(1) Valor referente ao Programa de Arrendamento Residencial com recursos do FAR, classificado no ativo como perdas associadas ao risco de crédito.

Os Repasses às outras Entidades estão concentrados junto a Instituição Financeira e Entidade Pública, sendo que a CAIXA fornece ao FGTS garantia de rentabilidade mínima frente aos valores repassados. Dessa forma, aplica-se o percentual de provisão frente ao VaR (Value at Risk) decorrente da garantia de rentabilidade mínima junto ao FGTS.

(f) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

Com base na Resolução CMN nº 3.823/2009, as contingências classificadas como de perdas possíveis são dispensadas de constituição de provisão:

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Demandas fiscais (f.1)	9.473.673	8.966.993
Demandas cíveis (f.2)	2.131.274	1.985.291
Total	**11.604.947**	**10.952.284**

(f.1) Demandas fiscais

A CAIXA mantém acompanhamento de processos fiscais administrativos e judiciais em que figura como polo passivo ou ativo e, sob o amparo dos pareceres de suas unidades jurídicas, classificou como risco de perda possível processos que totalizam o valor de R$ 9.473.673 em 31/12/2022 (31/12/2021 – R$ 8.966.993), dentre os quais se destacam as seguintes demandas em razão dos valores em discussão:

a) Autuação de PIS/PASEP, no valor histórico de R$ 4.053.509, pautada em insuficiência no recolhimento relativo ao período de janeiro de 1991 a dezembro de 1995, ao tempo da vigência dos Decretos-Leis nº 2.445/1988 e nº 2.449/1988, que alteraram a sistemática de cálculo da contribuição, e suposta compensação indevida de recolhimentos efetuados a maior no período de janeiro de 1992 a maio de 1993. Para a propositura da ação, foi efetuado depósito em garantia daquele valor em 30/12/2010, o qual, atualizado pela SELIC, na forma da Lei nº 9.703/98, totaliza R$ 8.249.298 em 31/12/2022 (31/12/2021 – R$ 7.788.008). Em 08/04/2019, o Excelentíssimo Sr. Juiz da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF julgou procedente o pedido formulado pela CAIXA para declarar a extinção do crédito tributário em destaque, tendo em vista a comprovação da suficiência dos recolhimentos à época realizados. Em 10/06/2019, a União interpôs recurso de apelação pleiteando a reforma da sentença em tela pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, estando os autos com remessa ordenada para regular apreciação e julgamento;

b) Autuação de PIS/PASEP, no valor total de R$ 240.451 em 31/12/2022 (31/12/2021 – R$ 233.332), com base em apuração de diferenças de base de cálculo para recolhimento relativo ao período de janeiro de 1996 a dezembro de 1998, e janeiro a outubro de 1999, decorrente de exclusão ou não inclusão de receitas e cômputo de despesas consideradas indevidas e não dedutíveis sobre a base tributável, respectivamente;

c) CSLL, no valor de R$ 195.761 em 31/12/2022 (31/12/2021 – R$ 187.303), relativa a crédito oriundo de pagamento a maior declarado em DIPJ e compensado no exercício de 2003, havendo discussão quanto a questões procedimentais; e

d) Autuação de ICMS (Fazenda do Estado de São Paulo), no valor total de R$ 292.025 em 31/12/2022 (31/12/2021 – R$ 281.626), sobre a qual se discute a exigência do imposto diante da não retenção e recolhimento na fonte sobre serviços enquadrados pela fiscalização no conceito de "comunicação" para efeitos fiscais e tributários, e ainda, a determinação de sujeição passiva por responsabilidade tributária mediante convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

As demais contingências com indicativo de perda possível apresentam o seguinte saldo, em 31/12/2022: a) Federais totalizam R$ 1.420 (31/12/2021 – R$ 1.378); b) Previdenciários somam R$ 67.318 (31/12/2021 – R$ 67.318); e c) Regionais correspondem a R$ 427.399 (31/12/2021 – R$ 408.028).

As matérias relacionadas aos processos contingentes em discussão são monitoradas sob a perspectiva de eventual sedimentação ou modificação do cenário jurisprudencial, possibilitando a manutenção como decorrência de avaliação contínua por parte da CAIXA das respectivas classificações de risco.

(f.2) Demandas cíveis

A CAIXA, com base na opinião de seus advogados, acompanha sistematicamente todos os processos com classificação de risco possível ou remoto.

O montante de R$ 2.131.274 em 31/12/2022 (31/12/2021 – R$ 1.985.291) refere-se a uma ação popular com probabilidade de perda possível, na qual se alega a prática de ilegalidade por parte da CAIXA na gestão de recursos provenientes do PREVHAB, quando da sucessão do BNH.

(g) Composição dos depósitos em garantia de recursos

Os saldos dos depósitos em garantia constituídos para as causas judiciais passivas prováveis, possíveis e/ou remotas:

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Demandas fiscais	12.856.667	12.996.498
Demandas trabalhistas	6.010.427	5.090.395
Demandas cíveis	787.553	828.221
Total	**19.654.647**	**18.915.114**

Nota 20 – Tributos

(a) Demonstração da despesa de IRPJ e CSLL

INDIVIDUAL			
Descrição	2022		2021
	2º semestre	Exercício	Exercício
Tributos Correntes	**110.883**	**(441.213)**	**9.761**
Tributos Diferidos	**860.513**	**3.479.739**	**1.242.348**
Passivo Fiscal Diferido	**1.465.788**	**1.402.364**	**(1.770.466)**
Títulos para Negociação/Objeto de Hedge	1.373.462	1.430.840	(1.682.609)
Depósito em Garantia	92.326	(28.476)	(87.857)
Ativo Fiscal Diferido	**(605.275)**	**2.077.375**	**3.012.814**
Diferenças Temporárias - constituição / realização	(607.272)	2.323.380	1.674.910
Prejuízo Fiscal / Base Negativa	1.997	(246.005)	1.337.904
Imposto de Renda e Contribuição Social do Período	**971.396**	**3.038.526**	**1.252.109**

CONSOLIDADO			
Descrição	2022		2021
	2º semestre	Exercício	Exercício
Tributos Correntes	**(611.895)**	**(1.702.236)**	**(1.052.355)**
Tributos Diferidos	**863.246**	**3.479.779**	**1.267.447**
Passivo Fiscal Diferido	**1.468.490**	**1.402.373**	**(1.753.141)**
Títulos para Negociação/Objeto de Hedge	1.373.471	1.430.849	(1.682.609)
Depósito em Garantia	92.326	(28.476)	(87.857)
Outros	2.693	-	17.325
Ativo Fiscal Diferido	**(605.244)**	**2.077.406**	**3.020.588**
Diferenças Temporárias - constituição / realização	(607.241)	2.323.411	1.682.804
Prejuízo Fiscal / Base Negativa	1.997	(246.005)	1.337.784
Imposto de Renda e Contribuição Social do Período	**251.351**	**1.777.543**	**215.092**

(b) Demonstração do cálculo dos encargos com IRPJ e CSLL

INDIVIDUAL			
Descrição	2022		2021
	2º semestre	Exercício	Exercício
Resultado antes dos tributos e participações	**5.582.178**	**8.119.144**	**16.459.646**
Encargo IRPJ e CSLL	(1.826.075)	(2.967.710)	(7.406.840)
Efeitos tributários adições e exclusões	664.590	262.265	3.505.564
Juros sobre o capital próprio	397.705	771.947	1.587.743
Participação em coligadas e controladas	935.944	1.655.835	2.590.109
Realização/apuração Prejuízo Fiscal e Base Negativa CSLL	(46.574)	201.426	(1.337.903)
Participação dos empregados nos lucros	295.522	15.925	838.495
Outros	(310.229)	(380.901)	232.593
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	**110.883**	**(441.213)**	**9.761**

CONSOLIDADO			
Descrição	2022		2021
	2º semestre	Exercício	Exercício
Resultado antes dos tributos e participações	**6.545.041**	**10.264.668**	**19.169.215**
Encargo IRPJ e CSLL	(2.950.804)	(4.619.101)	(8.626.147)
Efeitos tributários adições e exclusões	763.960	762.539	4.823.209
Juros sobre o capital próprio	368.130	742.371	1.587.743
Participação em coligadas e controladas	(1.501.321)	(1.048.819)	671.073
Realização/apuração Prejuízo Fiscal e Base Negativa CSLL	133.459	381.459	(1.337.903)
Participação dos empregados nos lucros	218.981	(60.616)	838.495
Outros	2.355.700	2.139.931	991.175
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	**(611.895)**	**(1.702.236)**	**(1.052.355)**

(c) Passivo fiscal diferido

INDIVIDUAL / CONSOLIDADO		
Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Ajustes a Valor de Mercado de Títulos para Negociação	1.773.592	2.589.243
Atualização Monetária de depósito em garantia	2.728.451	2.699.976
Outras	13.884	-
Total Passivo Fiscal Diferido no Resultado	**4.515.927**	**5.289.219**
Outros	142.507	74.520
Total Passivo Fiscal Diferido no PL	**142.507**	**74.520**
Total Passivo Fiscal Diferido	**4.658.434**	**5.363.739**

(d) Ativo fiscal diferido

INDIVIDUAL				
Descrição	31/12/2021	Constituição	Reversão	31/12/2022
Diferenças temporárias	**40.360.541**	**25.874.780**	**(23.700.854)**	**42.534.467**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	23.008.060	21.784.517	(18.730.692)	26.061.885
Passivos atuariais	4.081.072	675.865	(557.339)	4.199.598
Provisões trabalhistas	3.146.090	944.667	(875.366)	3.215.391
Ajuste a vlr de mercado de instrumentos derivativos	2.666.564	46.461	(1.593.632)	1.119.393
Provisão para Perdas - FCVS a receber	2.419.678	733.859	(340.690)	2.812.847
Provisões cíveis	1.475.873	290.252	(331.325)	1.434.800
Provisão para desvalorização - bens não de uso	589.125	93.432	(265.023)	417.534
Provisões fiscais	157.236	105.622	(30.685)	232.173
Outros	2.816.843	1.200.105	(976.102)	3.040.846
Prejuízo fiscal e Base negativa de CSLL	**4.629.056**	**-**	**(246.004)**	**4.383.052**
Prejuízo fiscal / Base negativa CSLL a realizar	4.629.056	-	(246.004)	4.383.052
Total dos créditos com impacto no resultado	**44.989.597**	**25.874.780**	**(23.946.858)**	**46.917.519**
Passivos atuariais	5.994.655	213.792	-	6.208.447
Ajuste a vlr de mercado de tít. disponíveis p/ venda	190.682	-	(190.682)	-
Outros	-	915.522	-	915.522
Total dos créditos com impacto no PL	**6.185.337**	**1.129.314**	**(190.682)**	**7.123.969**
Total dos créditos tributários	**51.174.934**	**27.004.094**	**(24.137.540)**	**54.041.488**

CONSOLIDADO				
Descrição	31/12/2021	Constituição	Reversão	31/12/2022
Diferenças temporárias	**40.360.541**	**25.876.361**	**(23.700.854)**	**42.536.048**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	23.008.060	21.784.517	(18.730.692)	26.061.885
Passivos atuariais	4.081.072	675.865	(557.339)	4.199.598
Provisões trabalhistas	3.146.090	944.667	(875.366)	3.215.391
Provisões cíveis	2.666.564	46.461	(1.593.632)	1.119.393
Provisões fiscais	2.419.678	733.859	(340.690)	2.812.847
Ajuste a vlr de mercado de instrumentos derivativos	1.475.873	290.252	(331.325)	1.434.800
Provisão para desvalorização - bens não de uso	589.125	93.432	(265.023)	417.534
Provisão para Perdas - FCVS a receber	157.236	105.622	(30.685)	232.173
Outros	2.816.843	1.201.686	(976.102)	3.042.427
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL	**4.629.056**	**-**	**(246.004)**	**4.383.052**
Prejuízo fiscal / Base negativa CSLL a realizar	4.629.056	-	(246.004)	4.383.052
Total dos créditos com impacto no resultado	**44.989.597**	**25.876.361**	**(23.946.858)**	**46.919.100**
Passivos atuariais	5.994.655	213.792	-	6.208.447
Ajuste a vlr de mercado de tít. disponíveis p/ venda	190.682	-	(190.682)	-
Outros	-	915.522	-	915.522
Total dos créditos com impacto no PL	**6.185.337**	**1.129.314**	**(190.682)**	**7.123.969**
Total dos créditos tributários	**51.174.934**	**27.005.675**	**(24.137.540)**	**54.043.069**

(e) Expectativa de realização – ativo fiscal diferido

A CAIXA realiza semestralmente estudo técnico quanto à expectativa de realização de créditos tributários em 10 anos. Os valores apurados no estudo estão representados a seguir:

Ano de Realização	INDIVIDUAL		CONSOLIDADO	
	Valor Nominal	Valor Presente	Valor Nominal	Valor Presente
2023	5.473.325	5.414.850	5.473.325	5.414.850
2024	5.492.500	5.097.201	5.492.500	5.097.201
2025	5.564.225	4.884.377	5.564.225	4.884.377
2026	6.748.557	5.603.379	6.748.557	5.603.379
2027	3.836.809	3.019.783	3.836.809	3.019.783
2028	6.211.148	4.645.575	6.211.148	4.645.575
2029	3.336.222	2.370.815	3.336.222	2.370.815
2030	1.571.946	1.061.135	1.571.946	1.061.135
2031	3.551.689	2.276.937	3.551.689	2.276.937
2032	12.255.067	7.472.954	12.256.648	7.474.883
Total	**54.041.488**	**41.847.006**	**54.043.069**	**41.848.936**

Nota 21 – Benefícios a empregados

(a) Benefícios de curto prazo

As provisões relacionadas com benefícios de curto prazo são compostas predominantemente por salários a pagar, 13º salário, férias, licença prêmio, abono assiduidade e participação dos empregados nos lucros, vencíveis no curso de até doze meses após o período a que se referem as demonstrações contábeis. A participação dos empregados no resultado (PLR) é apropriada mensalmente com o cálculo sobre o resultado anual orçado. Após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, esse valor é ajustado considerando as regras aprovadas.

(b) Benefícios pós-emprego

A CAIXA é patrocinadora de planos de aposentadoria, pensão, saúde complementar e auxílio/cesta- alimentação. Esses benefícios são disponibilizados a seus empregados, dirigentes, aposentados e pensionistas em decorrência das relações de trabalho ou da sucessão, em direitos e obrigações, de outras entidades (situação do extinto Banco Nacional de Habitação – BNH).

(c) Composição da provisão para benefícios a empregados

INDIVIDUAL		
Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Benefícios de curto prazo	**4.230.794**	**4.372.451**
Natureza salarial	3.349.073	3.213.458
Participação dos empregados no lucro (1)	881.721	1.158.993
Benefícios pós-emprego	**24.121.370**	**24.365.944**
Saúde CAIXA (cálculo atuarial (g.1))	**10.513.464**	**10.364.135**
Auxílio e cesta alimentação (cálculo atuarial (g.2))	**1.842.961**	**1.811.869**
Planos de benefícios – Previdência Complementar	**11.764.945**	**12.189.940**
REG/REPLAN	10.610.320	11.387.291
REB	53.246	57.006
Novo Plano	1.101.379	745.643
Total	**28.352.164**	**28.738.395**
Passivo circulante	11.297.813	9.828.765
Passivo não circulante	17.054.351	18.909.630

(1) Os itens da Composição da provisão para benefícios a empregados são coincidentes na demonstração individual e consolidada, com exceção do item "Participação dos empregados no lucro" que em 31/12/2022 apresenta na demonstração consolidada o montante de R$ 886.935 (31/12/2021 – R$ 1.161.399).

(d) Gestão dos planos, estrutura organizacional e governança corporativa

Os planos de aposentadoria e pensão patrocinados pela CAIXA são administrados pela Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, criada com base na Lei nº 6.435/1977 (revogada pela Lei Complementar nº 109/2001).

A fundação é regida pela legislação específica do setor (http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previc/legislacao-da-previdencia-complementar/), por seu Estatuto, pelos regulamentos dos Planos de Benefícios e por atos de gestão, a exemplo do Código de Conduta Corporativa e do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa (www.funcef.com.br).

A FUNCEF apresenta na sua estrutura organizacional Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em conformidade com a Lei Complementar nº 108/2001, sendo os dois primeiros órgãos de administração e o último de controle interno.

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da FUNCEF. Tem como função principal deliberar sobre o Plano de Custeio da Fundação, sobre as alterações no Estatuto nos planos de benefícios. Também avalia os balancetes trimestrais, o balanço anual e a prestação de contas da empresa, analisando e aprovando seus conteúdos e pareceres. Formado por seis membros - três indicados pela Patrocinadora e três pelos participantes.

O Conselho Fiscal é responsável pelo exame de contas, livros e registros. Emite pareceres sobre balanços, contas, atos econômico-financeiros e demonstrativos. Examina o cumprimento, por parte da administração, de seus deveres legais e estatutários. É composto por quatro membros.

A Diretoria Executiva tem como missão executar os atos provenientes do Conselho Deliberativo e de seu Regimento Interno; autorizar serviços e decidir sobre bens; aprovar balancetes, prestar contas; decidir planos e critérios necessários à administração; deliberar acordos que envolvam responsabilidade econômico-financeira e aprovar convênios destinados aos associados.

Os três órgãos possuem regimento interno e têm suas obrigações, competências, composição e critérios relacionados aos mandatos definidos no Estatuto da FUNCEF.

No Estatuto também estão previstos Comitês de Assessoramento Técnico, vinculados ao Conselho Deliberativo, e com seus regimentos internos aprovados por este órgão. Com o objetivo de subsidiar os trabalhos dos três órgãos estatutários, os Comitês de Investimentos, de Benefícios, de Ética e de Qualidade das Informações Contábeis e de Auditoria são compostos por integrantes indicados pelo Conselho Deliberativo, pela Patrocinadora CAIXA e pela Diretoria Executiva.

Quanto aos planos de saúde complementar (Saúde CAIXA), auxílio/cesta-alimentação e Assistidos PREVHAB, são diretamente administrados pela CAIXA.

(e) Risco atuarial

O risco atuarial é caracterizado pela variação ou não aderência das premissas e/ou parâmetros adotadas no momento do cálculo atuarial. Decorre, especialmente, da inadequação de hipóteses e premissas atuariais estabelecidas em cenário base, no momento do custeio dos planos, que podem trazer volatilidade aos resultados esperados.

A exposição da CAIXA ao risco atuarial é evidenciada pela condição de patrocinadora e mantenedora de benefícios pós-emprego oferecidos a seus empregados, compromissando parte do custeio desses benefícios à instituição.

O risco atuarial é considerado um risco relevante tendo em vista sua responsabilidade de longo prazo relacionada aos benefícios vitalícios, além da provisão em balanço, apurada conforme orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 33(R1) e Deliberação CVM nº 695/12.

(f) Estratégia de confrontação de ativos/ passivos

Somente os planos de previdência geridos pela FUNCEF (REG/REPLAN, REB e Novo Plano), possuem ativos financeiros para cobertura dos riscos atuariais.

Conforme estabelece a Resolução CMN nº 3.792/2009, para a determinação da meta de alocação dos recursos garantidores dos planos de benefícios por segmento de investimento, a FUNCEF utiliza modelo próprio de gestão integrada de ativos e passivos, do inglês Asset Liability Management (ALM), que utiliza cenários estocásticos para evolução de ativos e passivos, considerando desde cenários pessimistas até cenários otimistas construídos a partir dos cenários aprovados pela Diretoria Executiva com amplo debate em comitês de assessoramento técnico e de investimentos – que conta com representantes de entidades representativas dos participantes, patrocinadora e FUNCEF. Esse modelo busca minimizar o risco dos planos de benefícios com rentabilidade esperada para cinco anos superando a meta atuarial acumulada mais de 1% a.a., considerando as características individuais dos planos, tais como pagamentos de benefícios, recebimentos de contribuições, capital comprometido, fluxo de recebimento de ativos e liquidez necessária.